



## DO OBJETIVO

**Art. 1º** A Cooperativa de Crédito dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário nos Estados do Amapá e Ceará e Livre Admissão no Estado do Pará – SICOOB COIMPPA dispõe o presente Regulamento para estabelecer os critérios e condições para a realização do sorteio de bolsas de estudo aos cooperados que participaram da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 29 de abril de 2026.

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** Serão sorteadas 10 (dez) bolsas, no valor individual de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, na forma deste Regulamento.

- I. Entende-se por cooperado contemplado, a pessoa física integrante do quadro social do SICOOB COIMPPA sorteada na forma deste Regulamento.
- II. Entende-se por pessoa beneficiada, o próprio cooperado contemplado ou familiar por ele indicado para usufruto do serviço educacional coberto pela bolsa, na forma deste Regulamento.

**Parágrafo único.** Para este Regulamento são considerados familiares do cooperado contemplado: pais, cônjuge, convivente legalmente reconhecido por escritura de união estável, irmãos, filhos, enteados, netos, bisnetos e sobrinhos, cujas relações parentais sejam por ele devidamente comprovadas perante a cooperativa.

**Art. 3º** Não poderão participar deste sorteio, os empregados, estagiários, jovens aprendizes e os integrantes da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal do SICOOB COIMPPA.

**Art. 4º** A bolsa de estudo será destinada ao ressarcimento das despesas do beneficiário em cursos de ensino infantil, fundamental, médio, superior, de pós-graduação, de educação profissional, preparatórios para concursos públicos, vestibular ou Exame Nacional do Ensino



Médio (Enem) e cursos de idiomas, contratados com instituições de ensino que estejam devidamente registradas nos órgãos competentes.

**Art. 5º** A bolsa de estudos será destinada a despesas com um único curso e com uma única pessoa beneficiada.

**Art. 6º** Informações deste sorteio serão divulgadas, além do sítio eletrônico <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcoimppa/>, na plataforma Sicoob Moob e agentes de atendimento.

### DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

**Art. 7º** A presente despesa será custeada por recurso do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES).

**Art. 8º** A bolsa de estudo do SICOOB COIMPPA tem a finalidade de proporcionar o investimento na educação de seus cooperados e familiares.

### DOS PARTICIPANTES

**Art. 9º** Poderão participar do sorteio cooperados pessoa física do Sicoob Coimppa que estiveram presentes na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2026, por meio da plataforma Sicoob Moob.

**Parágrafo único.** A validação dos dados dos cooperados presentes na Assembleia será feita por empregados da Cooperativa, tendo como base os dados cadastrais coletados no sistema de realização da assembleia (plataforma Sicoob Moob) e da base de dados cadastrais (SISBR).

**Art. 10º** A pessoa física cooperada somente poderá concorrer a 1 (uma) única bolsa.

### DO SORTEIO

**Art. 11** O sorteio será realizado eletronicamente em 15 de maio de 2026, às 17 horas, com transmissão em tempo real pela plataforma Sicoob Moob, com a presença dos membros dos



órgãos colegiados.

**Parágrafo único.** O resultado será divulgado na plataforma Sicoob Moob e diretamente com os Agentes de Atendimento.

### DO REPASSE DAS BOLSAS DE ESTUDOS

**Art. 12** O repasse da Bolsa de Estudo será efetuado, por meio de reembolso da despesa do serviço educacional prestado à pessoa beneficiada, realizada pelo cooperado contemplado, durante o exercício de 2026, até o limite total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), após o encaminhamento, até o dia 16 de dezembro de 2026, dos seguintes documentos ao e-mail bolsas.4170@sicoob.com.br:

- I. Cópia legível do documento de identificação e do CPF da pessoa beneficiada;
- II. Cópia legível de documento que comprove a relação de parentesco do cooperado contemplado com a pessoa beneficiada;
- III. Nota fiscal do serviço prestado pela Instituição de Ensino à pessoa beneficiada; e
- IV. Comprovante legível de quitação da Nota Fiscal apresentada efetivada por meio de pagamento vinculado nominalmente ao cooperado contemplado.

**Parágrafo único.** Documentos complementares poderão ser solicitados pela cooperativa a fim de assegurar o fiel cumprimento das regras dispostas neste Regulamento.

**Art. 13** A Bolsa de Estudo não custeará qualquer valor relativo a materiais didáticos.

### DA PERDA DO BENEFÍCIO

**Art. 14** Perderá o direito à bolsa de estudo:

- I. O cooperado contemplado inadimplente com qualquer obrigação junto ao Sicoob Coimppa até o dia 16 de dezembro de 2026, conforme art. 10 do Estatuto Social do Sicoob Coimppa;



- II. O cooperado contemplado que não atender ao disposto no art. 12 deste Regulamento;
- III. A pessoa física desligada do quadro social da cooperativa.

### DO USO E DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS

**Art. 15** Os cooperados contemplados neste sorteio autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, conforme o caso, em qualquer um dos meios escolhidos pela Sicoob Coimppa, para divulgação desta Promoção, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do último repasse a eles efetuado.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** A participação da pessoa cooperada neste sorteio implicará tacitamente a aceitação das condições estabelecidas nesse regulamento.

**Art. 17** O tratamento de dados pessoais das pessoas participantes do presente sorteio respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Art. 18** Os casos omissos serão analisados pelo Conselho de Administração do Sicoob Coimppa.

ivan.costa@sicoob.com.br

D4Sign  
 *Ivan Silveira da Costa*  
Assinado

**Ivan Silveira da Costa**  
Conselho de Administração  
Presidente

## Regulamento Sorteio 2026 pdf

Código do documento 9fd39a69-b9fd-4692-b641-7c6390bb5d37



## Assinaturas



Ivan Silveira da Costa  
ivan.costa@sicoob.com.br  
Assinou

*Ivan Silveira da Costa*

## Eventos do documento

### 12 May 2026, 13:26:38

Documento 9fd39a69-b9fd-4692-b641-7c6390bb5d37 **criado** por BRUNNA JAQUELLINE PAIVA AMADOR (babc29ea-c010-4b9c-b80e-2b3428ee194e). Email:brunna.paiva@sicoob.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-12T13:26:38-03:00

### 12 May 2026, 13:28:59

Assinaturas **iniciadas** por BRUNNA JAQUELLINE PAIVA AMADOR (babc29ea-c010-4b9c-b80e-2b3428ee194e). Email: brunna.paiva@sicoob.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-12T13:28:59-03:00

### 12 May 2026, 16:11:43

IVAN SILVEIRA DA COSTA **Assinou** - Email: ivan.costa@sicoob.com.br - IP: 181.216.62.181 (b5d83eb5.virtua.com.br porta: 40100) - **Geolocalização: -1.463895123002375 -48.498196674566444** - Documento de identificação informado: 256.911.712-91 - DATE\_ATOM: 2026-05-12T16:11:43-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):29ff2a4a4bb6410021f3f17be6f1038afbb4b9171c6d8221b7cc63abcd093b40

(SHA512):3e1e826591fe8b7ec954396d081e0cda4027386c675240ac60024f98502b6f6469405b1efc04d71912eab188f52d077e4267e6ea491bda57b52dcd314d333f76

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.